



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 618, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a criação e denominação da ESCOLA MUNICIPAL ELIZABETE DE SOUZA NERI, localizada na Praça Dr. José Raimundo, Distrito de Lagoa Redonda, S/N, Município de Itapicuru/BA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapicuru decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada e denominada a ESCOLA MUNICIPAL ELIZABETE DE SOUZA NERI, localizada na Praça Dr. José Raimundo, Distrito de Lagoa Redonda, S/N, Município de Itapicuru/BA.

Art. 2º. A organização administrativa e curricular, bem como o funcionamento e as Diretrizes da ESCOLA MUNICIPAL ELIZABETE DE SOUZA NERI estão estabelecidas no Regimento Escolar Unificado do Sistema Municipal de Ensino de Itapicuru/BA.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito